

MEDIA 2007**Convite à apresentação de propostas — EACEA/05/10****Apoio à «vídeo a pedido e distribuição digital em cinemas»**

(2010/C 73/08)

1. Objectivos e Descrição

O presente convite à apresentação de propostas fundamenta-se na Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que institui um programa de apoio ao sector audiovisual europeu (MEDIA 2007).

Uma das medidas a ser executada ao abrigo da referida decisão é o apoio à vídeo a pedido e distribuição digital em cinemas.

O sistema «apoio à vídeo a pedido e distribuição digital em cinemas» constitui uma das formas segundo as quais o programa MEDIA 2007 assegura a incorporação das tecnologias e das tendências mais recentes nas práticas comerciais dos beneficiários do programa.

O objectivo principal do sistema é apoiar a criação e a exploração de catálogos de obras europeias a serem digitalmente distribuídos além fronteiras a uma vasta audiência e/ou exploradores de salas, por meio de serviços de distribuição avançados, que incluam, sempre que necessário, sistemas de segurança digitais, por forma a proteger o conteúdo em linha.

2. Candidatos elegíveis

O presente anúncio visa as empresas europeias cujas actividades contribuam para a consecução dos objectivos supramencionados.

Os candidatos deverão estar estabelecidos num dos países seguintes:

- os 27 Estados-Membros da União Europeia,
- Países da EFTA,
- Suíça,
- Croácia.

3. Acções elegíveis

Acções elegíveis no âmbito do presente convite à apresentação de propostas:

1. Vídeo a pedido (VoD): serviço que, a partir de um servidor central, permite seleccionar obras audiovisuais para visualização num ecrã à distância, através de fluxo contínuo e/ou descarregamento.
2. Distribuição digital em cinemas (DCD): entrega digital (a um nível comercial aceitável) de «conteúdos de base», ou seja, filmes de longa metragem, obras televisivas ou séries, curtas-metragens (ficção, animação e documentários criativos) em cinemas para exploração teatral (através de disco duro, satélite, em linha, ...).

A duração máxima das acções é de 18 meses.

As acções deverão ter início entre 1 de Julho de 2010 e 1 de Janeiro de 2011. As acções deverão estar concluídas em 31 de Dezembro de 2011.

4. Critérios de adjudicação

Cada acção apresentada elegível será analisada à luz dos seguintes critérios:

- Catálogo e linha editorial (10 %);
- Dimensão europeia do catálogo (20 %);

- Qualidade e relação custo-eficácia do modelo empresarial apresentado (20 %);
- Estratégia de *marketing* (20 %);
- Aspectos inovadores da acção (10 %);
- Dimensão em termos de agrupamento e ligação em rede (10 %);
- Audiência-alvo e potencial impacto (10 %).

5. Orçamento

O orçamento total disponível ascende a sete milhões de EUR.

Não existe montante máximo.

A contribuição financeira assumirá a forma de um subsídio. A contribuição financeira atribuída não será superior a 50 % da totalidade das despesas elegíveis.

A Agência reserva-se o direito de não conceder a totalidade dos fundos disponíveis.

6. Prazo para apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas à EACEA até 21 de Junho de 2010, o mais tardar.

Apenas serão aceites as candidaturas apresentadas no formulário de candidatura oficial, devidamente assinadas pela pessoa autorizada a assumir compromissos juridicamente vinculativos em nome do organismo candidato. O envelope deverá claramente ostentar a menção:

MEDIA 2007 — Video on Demand and Digital Cinema Distribution — EACEA/05/10

As candidaturas deverão ser enviadas por correio registado ou através de um serviço de entrega (as despesas serão a cargo do candidato) para o endereço seguinte:

Education, Audiovisual and Culture Executive Agency
MEDIA 2007 — Video on Demand and Digital Cinema Distribution — EACEA/05/10
Mr Constantin Daskalakis
Avenue du Bourget 1
BOUR 03/30
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Não serão aceites as candidaturas enviadas por fax ou por correio electrónico.

7. Informações suplementares

As directrizes pormenorizadas e os formulários de candidatura encontram-se disponíveis na internet no seguinte endereço: http://ec.europa.eu/information_society/media/newtech/vod_dcc/index_en.htm

As candidaturas deverão estar em conformidade com as directrizes e ser apresentadas nos formulários apropriados.